



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 462/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

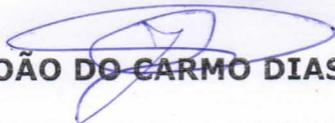
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 205.710,10 (Duzentos e cinco mil setecentos e dez reais e dez centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto parcialmente com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 132.581,81 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), e o valor de R\$ 73.128,29 (Setenta e três mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) de recursos proveniente de superávit financeiro destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba - ES - Brasil

Brejetuba, 02 de setembro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL